

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Prezados(as) Licitantes,

Abaixo pedido de esclarecimentos, que veio através do e-mail licitação, datado de 24/01/2022, que segue com a devida resposta

De: XXXXXXXXXX [mailto:XXXXXXXX@XXXXXXXXXXXXX]

Enviada em: 24 de JN. de 2022 16:10

Para: licitacao@saaeara.com.br

Assunto: Dúvidas xxxxxx - SAAE ARACRUZ - Pregão presencial - N° 000001/2022

Boa tarde,

No intuito de avaliarmos a participação no Edital de PIX N° 000001/2022 do SAAE, pedimos esclarecer as dúvidas em anexo.

Att

RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE:

Em resposta ao questionamento apresentado através do e-mail, vimos por meio deste apresentar respostas, como segue:

1º BLOCO DE QUESTIONAMENTO

1. Pergunta-se: a entrega dos envelopes de proposta e habilitação deve ocorrer na mesma oportunidade do credenciamento de prepostos OU a entrega será realizada às 14h após a abertura da sessão pública?
Resposta: Conforme regra o Edital a documentação para o Credenciamento será das 13:30 às 14:00h,
E a abertura da licitação às 14:00h com a entrega dos envelopes de proposta e habilitação.
2. Qual a tarifa máxima a ser considerada pelo SAAE para fins de remuneração da futura contratada?
Resposta: Não divulgamos os valores.
3. Considerando que os preceitos que emanam do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 em relação a isonomia, ampliação da concorrência e a obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a comando que determinam o afastamento de exigências que frustrem tais condições, revela-se equivocada a previsão do item 1.1 do edital que reduz a participação de interessados aqueles que figurem como instituições financeiras oficiais. Considerando que o objeto licitado envolve mera prestação de serviços (com repasse dos valores arrecadados) e, inexistindo elementos que caracterizem a movimentação da disponibilidade de caixa prevista no §3º do artigo 164 da Constituição Federal (uma vez que os valores não serão mantidos em depósito e tampouco investidos), pergunta-se: está correto que será admitida a participação de instituições financeiras oficiais/públicas E aquelas de natureza privada?

Resposta: Será admitida a participação apenas de instituição financeira oficial (pública, controlada pelo Poder Público) em concordância com o Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TC-036/2005, conforme consta em anexo.

4. Sobre item 3.1.6 do edital, considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade, pergunta-se: está correto que o prazo ali indicado será objeto de prévia negociação entre as partes contratantes em razão da complexidade da demanda?

Resposta: Sim. "O prazo para a correção de eventuais problemas encontrados nos serviços prestados deverá ocorrer em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da notificação realizada pelo SAAE" é o prazo padrão.

2º BLOCO DE QUESTIONAMENTO

1. Podemos entender que os procedimentos hoje executados para recebimentos das guias de Arrecadação, estão de acordo com o órgão e que neste novo edital de credenciamentos NÃO HAVERÁ qualquer outra alteração nos processos operacionais, além da implantação do recebimento através de PIX?

Resposta: Sim. O recebimento da arrecadação através do PIX será mais uma modalidade de pagamento a ser disponibilizada aos clientes/usuários do SAAE de Aracruz.

2. Qual a modalidade de QR CODE será utilizada, Estático ou Dinâmico?

Resposta: Dinâmico. São emitidas cerca de 20.600 (vinte mil e seiscentas) faturas mês e cada uma deverá ter QR Code individual.

3. É de conhecimento da contratante que para QR CODE ESTÁTICO todo o desenvolvimento e integração junto a gráfica e de sua responsabilidade (Contratante)?

Resposta: O QR Code será dinâmico. O sistema de emissão de faturas do SAAE já emitirá as mesmas com o QR Code individual para cada cliente/usuário mensal.

4. Entende-se que a Contratante realizara seu desenvolvimento sistêmico a partir do layout CNAB FEBRABAN /API fornecido pelo banco para que seja possível as transferências das informações e gerações de QR CODE junto ao banco?

Resposta: Sim.

5. Caso a CONTRATANTE venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para recepção, pergunta-se:

- a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio BANCO?

Resposta: Sim. Pode ser de VAN do próprio Banco, desde que o arquivo gerado possa ser lido.

- b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?

Resposta: Se for de empresas terceiras o custo da VAN será da contratada.

6. É ciência do órgão que o QR CODE neste momento da contratação não está calculando nem multa e juros?

Resposta: Sim. As multas e juros das faturas vencidas serão lançados em faturamentos futuros, já funcionam assim nas demais modalidades de pagamento.

7. Podemos entender que o pagamento das tarifas das liquidação via PIX serão através de Debito em conta em D+1 do recebimento ?

Resposta: Disponibilizar o arquivo retorno das liquidações em D+1 e os recursos arrecadados para a Contratante em até D+2, admitindo-se, D+2 para facilitar a conciliação.

8. Está correto afirmar que os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços (PIX – ARRECADAÇÃO) somente serão efetivadas automaticamente em conta corrente pela CONTRATADA no BANCO SANTANDER, vinculado à chave PIX cadastrada?

Resposta: Sim, por serem serviços prestados via (PIX – arrecadação) a Contratante deverá ter conta no banco vencedor desta licitação.

9. Os valores recebidos pelo órgão em nossa conta corrente serão de responsabilidade do órgão a transferência deste recurso para outra instituição financeira, caso seja necessária?

Resposta: Se houvesse a possibilidade de transferência dos valores arrecadados, esse custo seria de responsabilidade da Contratada.

10. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros indicados no Termo de Referência que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço objeto desta Licitação, bem como todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço. Por se tratar de um processo novo, Banco irá utilizar todos procedimentos padrões da FEBRABAN (arquivos retornos, API , etc.) qualquer mudança que visa atender exclusivamente/necessidade do órgão, deverá ter aprovação da contratada e contratante, sem ônus para a Contratada?

Resposta: Sim, qualquer alteração contratual deverá ter aprovação das partes.

11. O layout do arquivo de retorno consolidado para o PIX será definido o CNAB 750 posições ou Webhook? Podemos entender que serão os layouts aprovados padrões da Febraban ou terão outros diferentes destes para atender o órgão? Se sim, quais para avaliarmos as necessidades?

Resposta: CNAB 750 posições - layouts aprovados padrões da Febraban.

12. Está correto afirmar que a geração da imagem do PIX QR CODE é associada a guia de arrecadação ficará sob a responsabilidade do contratante junto a sua gráfica? Este item é de inteira responsabilidade da empresa, ficando a mesma responsável por incluir as informações dentro do que permite cada um dos modelos de QR CODE., correto?

Resposta: Sim, a impressão dos QR CODES nas faturas será de responsabilidade da empresa contratante e terão como base a chave PIX fornecida pelo banco vencedor do certame.

13. Está correto afirmar, que o BANCO não assumirá nenhum custo relativo à implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?

Resposta: Sim.

14. Está correto o entendimento que as guias vencidas e não pagas serão quitadas somente após entendimento e geração de uma nova Guia diretamente pela CONTRATANTE?

Resposta: Não. As faturas vencidas poderão ser pagas independentemente do vencimento. Os valores gerados pelas taxas de multas e juros serão lançados em contas futuras, como já ocorre com o pagamento pelo código de barras.

15. Está correto afirmar que o arquivo retorno (CNAB 750), atende à demanda de conciliação e prestação de contas do órgão? Caso negativo, favor especificar a necessidade a forma de prestação de conta/conciliação e necessidade de receber o arquivo retorno?

Resposta: Sim está correto.

16. A instituição vencedora do certame deverá disponibilizar a geração dos QR CODE que serão impressos (pela contratante) nas lâminas juntamente com o código de barras." Questionamos: Está correto afirmar que a prestação deste serviço pela contratada limita-se a recepção e processamento das informações encaminhadas pela Contratante através do arquivo remessa e geração dos respectivos retornos, conforme layout padrão Febraban (CNAB 750)? Caso negativo especificar qual a expectativa do órgão.

Resposta: Sim está correto.

17. Qual o percentual de liquidação via PIX que a Contratante está estimando?

Resposta: Não temos como precisar. A contratante fatura aproximadamente 21.600 (vinte e um mil e seiscentas) contas mês. Desse montante não há como precisar, por se tratar de um serviço que ainda será disponibilizado aos clientes/usuários, quantos desse optaram por essa forma de pagamento.

18. Solicitamos maiores esclarecimentos referente ao item 3.1.5. No caso de reprovação total ou parcial dos serviços prestados, caberá à empresa contratada promover as devidas correções, que se façam necessárias para que o serviço possa atender todas as condições estabelecidas no edital, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias.

Resposta: Este é texto padrão do Edital, e diz respeito à entrega do objeto contratado, nesse caso a implantação do recebimento através de PIX.

19. No Item 3.1.6. informam que a CONTRATADA tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da notificação realizada pelo SAAE, para realizar a correção de problemas. Esse prazo pode sofrer alteração, conforme necessidade para a devida solução/correção?

Resposta: Sim. "O prazo para a correção de eventuais problemas encontrados nos serviços prestados deverá ocorrer em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contadas da notificação realizada pelo SAAE" é o prazo padrão.

**Josimery de Oliveira Batista
Pregoeira**